

A IMPRENSA.

PERIODICO POLITICO.

REDACTOR PRINCIPAL—DAVID MOREIRA CALDAS.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5/000 por semestre, 4/000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso n.
Publicações, conforme o ajuste; numero avulso 240 reis. Os authographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO IV.

THESESINA, SABBADO 11 DE JULHO DE 1868.

NUMERO 155

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO 1868.

—Portaria—demittindo o bacharel Manoel Rufino Jorge de Sousa do cargo de promotor publico de Paranaguá, por assim o haver pedido, e nomeando para substituí-lo o bacharel José Lustosa de Souza.

Fizerão-se as precisas communicacões.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—mandando restituir ao major de voluntarios da patria João Fernandes de Moraes Junior a quantia de 40\$000 reis que pagou na agencia da Parnahiba, de sua passagem no vapor Paranaguá d'aquella cidade para esta capital, visto ter-lhe o respectivo agente negado a passagem do governo a que tem direito por haver regressado do theatro da guerra.

—Idem ao mesmo—declarando, que representando o recrutador de Oeiras e Valença que a collectoria d'este ultimo termo não tem dinheiro para pagar os vencimentos das praças da guarda nacional empregadas no serviço do recrutamento, expedio-se ordem n'esta data a administração de fazenda provincial para que seja feito esse pagamento pela collectoria provincial d'aquelle municipio, afim de ser a mesma importancia paga aqui pelos cofres d'essa repartição. Expedio-se a ordem supra.

—Idem ao mesmo—mandando pagar ao tenente Laurentino José Teixeira a importancia de 8:496r eis, pertencente a 2 praças da guarda nacional da União que vierão em deligencia a esta capital es-coltando designados para a guerra.

—Idem ao mesmo—mandando pagar a ajuda de custo a que tem direito o alferes Joaquim Raimundo Ferreira Chaves que tem de seguir d'esta capital para a villa de Jaicós, afim de auxiliar ao respectivo recrutador.

—Idem á junta do alistamento—apresentando o individuo Cornelio Rodrigues Martins, afim de ser inspecionado, e se for julgado apto seja acceto em substituição ao recruta Filismino Luiz de Alexandria.

—Idem ao commandante superior de Oeiras—mandando apresentar quanto antes ao recrutador de Picos e Jaicós, tenente Raimundo Pereira de Carvalho, 20 praças da guarda nacional de seu commando superior; e bem assim entregar-lhe 30 armas com bayonetas e outros tantos correames.

—Idem ao delegado de policia dos Picos—determinando que syndique dos factos que motivarão os ajuntamentos de povos n'essa villa nos dias 25 de dezembro ultimo, 4 e 6 do corrente, e me diga que providencias tomou por essas occasiões, no sentido de restabelecer-se a ordem.

—Idem no mesmo sentido ao subdelegado.

—Idem ao mesmo—determinando que me diga a razão por que officinando ao dr. chefe de policia no dia 26 de dezembro ultimo, nem se quer fallou no ajuntamento de povo que teve logar n'essa villa no dia 25 d'aquelle mez.

—Idem ao tenente Raimundo Pereira de Carvalho—communicando para sua intelligencia que n'esta data segue d'esta capital, afim de auxiliar-lhe no serviço do recrutamento o alferes Joaquim Raimundo Ferreira Chaves.

Dia 17.

—Portaria—demittindo o 2.º sup-
plente de delegado de policia de Campo-
maior, Antonio José de Oliveira, e bem
assim os 3.º 5.º e 6.º supplentes do sub-
delegado do mesmo termo, Joaquim
Ferreira Façanha, Conrado Quaresma
de Mello e Antonio José da Costa, e no-
meando para preencher as vagas exis-
tentes na policia do mesmo termo, os
cidadãos seguintes:

Para delegado.

O 1.º supplente Honorio José Nunes
Bonna.

Supplentes.

- 1.º Delmiro Francisco d'Almeida.
- 2.º Antonio José da Costa.
- 3.º Conrado Quaresma de Mello.
- 5.º Marcos José d'Oliveira Sobrinho.
- 6.º José Antonio do Carmo.

Para supplentes do subdelegado.

- 3.º José Ignacio Gomes Passarinho.
- 5.º João Frederico da Silva Bonna.
- 6.º Raimundo José do Rêgo.

Fizerão-se as precisas communicacões.

—Idem—nomeando, para preencher as vagas existentes no 10.º batalhão da guarda nacional da Parnahiba, os officiaes seguintes:

2.ª companhia.

Para tenente, em lugar de José Rodrigues Ferreira, o alferes Joaquim Antonio Gonçalves.

3.ª companhia.

Para alferes, em lugar de Joaquim Antonio Gonçalves, o guarda nacional Gregorio Alves de Mello.

Fizerão-se as precisas communicacões.

—Idem—reformando no posto de capitão o tenente quartel-mestre do corpo de cavallaria da guarda nacional do municipio de Jeromenha, Eugenio Pereira d'Araujo.

Fizerão-se as precisas communicacões.

—Officio ao dr. chefe de policia—declarando que forão julgados inaptos os recutas de nome Caetano José de Lemos e Aleixo da Costa Ramos, remetidos pelo delegado de policia da União; e na forma de sua requisição expedi ordem para ser paga ao referido delegado a quantia de 3:000 reis que despendeu com o primeiro d'aquelles recutas. Expedio-se ordem á thesouraria de fazenda.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—mandando fornecer ao major encarregado do alistamento dos individuos para a guerra, os objectos constantes do pedido que acompanha o officio, e que são precisos para o expediente da repartição a seu cargo.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—communicando que o professor interino de 1.ª letras dos Picos, Querino José Ferreira, prestou juramento e tomou posse no dia 21 de outubro do anno proximo findo.

—Idem á junta do alistamento—apresentando o voluntario da patria José Ferreira Menço apresentado pelo tenente Manoel da Costa Velloso, afim de ser inspecionado e ter o conveniente destino, se for julgado apto.

Officiou-se ao tenente Manoel da Costa Velloso agradecendo o offerecimento do mencionado voluntario.

—Idem ao tenente-coronel Jesuino Luiz da Silva Moura—communicando para sua intelligencia que o pagamento da despesa por S. Mce. reclamado, no requerimento junto, da quantia de 153:000 reis, não pode ser realisado sem ordem expressa do tribunal do thesouro nacional, visto como respeita ella ao exercicio findo de 1866 e 1867, acrescentando ainda mais que os documentos apresentados não podem ser apreciados, por quanto a despesa á elles reativa devia ser feita em virtude de prets nominaes em que constasse, de quando até quando estiverão as praças empregadas em serviço.

Dia 18.

—Officio ao dr. chefe de policia—recommendoando a expedição de suas ordens no sentido de ser capturado o voluntario da patria Ovidio de Figueiredo Mascarenhas que evadiu-se em viagem desta capital para a cidade de Caxias, na manhã de 13 do corrente, no lugar—Burity doce.

—Idem ao commandante superior da capital—mandando aggregar ao 2.º batalhão da guarda nacional deste municipio, o alferes da 2.ª companhia do 23.º batalhão da guarda nacional da Batalha, Antonio Henriques de Salles, visto ter mudado o sua residencia para esta capital.

—Idem ao mesmo—mandando expedir guia de passagem para o municipio da Passagem-franca da provincia do Maranhão ao tenente quartel mestre do 27.º batalhão do seu commando superior Roberto Joaquim Couto, visto ter mudado para alli sua residencia.

—Idem ao mesmo—mandando expedir guia de passagem para a cidade da Parnahiba ao alferes aggregado ao 2.º batalhão deste municipio, Jeronimo Jucaudo da Silveira Mendonça, visto achar-se alli residindo.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—mandando pagar ao ajudante de ordens desta presidencia, tenente Laurentino José Teixeira a importancia de 541\$040 reis dos ven-

mentos das praças da guarda nacional do destacamento da villa da Independencia relativos aos mezes de outubro, novembro e dezembro ultimos.

—Idem ao mesmo—determinando que de suas ordens, afim de que pela collectoria de S. Gonçalo sejam pagos os vencimentos das praças da guarda nacional alli empregadas no serviço do destacamento, cujo numero nesta data mandei reduzir a dez.

Officiou-se neste sentido ao respectivo commandante superior.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—mandando pagar a Bemvindo Rodrigues Vieira a quantia de 28\$800 reis importancia de 120 folhas de papel de Hollanda que em 28 de junho do anno passado vendeu para o expediente da secretaria da presidencia.

—Idem ao mesmo—mandando pagar ao procurador do ex-commandante do destacamento da guarda nacional de Jeromenha, capitão Honorio José de Passos, e ao do commandante actual, José de Freitas e Souza, a quantia de 248\$270 reis, constantes dos prets juntos, dos vencimentos das praças daquelle destacamento, relativos aos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado.

—Idem ao major encarregado dos artigos bellicos—declarando que expedi ordem á thesouraria de fazenda mandando pagar a quantia de 35\$860 reis por s. mc. despendida com a remessa do armamento e correame para a guarda nacional de Oeiras, e objectos que forneceu ao commandante do destacamento desta cidade.

Expediu-se a ordem supra.

—Idem á junta do alistamento—apresentando os guardas nacionaes designados do municipio da União, Dorotheu Lino, Gualberto e Franciscó Alves da Cruz, para serem inspecionados e juramentados no caso de serem julgados aptos.

—Officio ao commandante superior das Barras—communicando para sua intelligencia e devidos effeitos que por despacho de hontem concedi a passagem que me requereu o tenente cirurgião aggregado ao 3.º corpo de cavallaria da guarda nacional d'esse municipio, Ricardo Dias da Silva Henriques, para o 2.º corpo da mesma armá do municipio da Parnahiba por ter de fixar ali a sua residencia.

—Idem ao commandante superior dos Picos e Jaicós—recommendoando que não ponha em liberdade, sob qual quer fundamento, os guardas nacionaes capturados pelo tenente-coronel Lourenço Pinheiro da Conceição, visto que reserve-me o direito de conhecer o direito das isempções d'esses guardas.

Officiou-se n'este sentido ao mencionado tenente coronel.

—Idem ao capitão Raimundo Antonio Borges—pedindo que, podendo acontecer que na collectoria d'essa villa não tenha o numerario sufficiente para pagamento dos vencimentos das praças

ahi empregadas no serviço do recrutamento, haja S. Mee. de adiantar as quantias necessarias para pagamento dos pretes q' lhe forem apresentados pelo recrutador, Francisco Joaquim d'Almeida, os quaes lhe serão pagos opportunamente.

Communicou-se ao mencionado recrutador tenente Francisco Joaquim d'Almeida.

—Idem ao promotor publico interno da Parnahyba—recomendando que continue nas deligencias por S. Mee. empregadas, afim de descobrir o auctor do incendio havido na ponte de madeira construida sobre o Igarapé Ponte, distante d'essa cidade 3 legoas.

DESPACHOS.

Dia 8 de Janeiro.

Forão despachadas as petições de:

Bacharel Theodoro Thadeu d'Assumpção—como requer.

Manoel Joaquim Leite—Sim.

Manoel José dos Santos—Informe o Sr. commandante do destacamento.

Dia 9.

José Filipe da Costa—Já esgotou-se o prazo sem que o supplicante provasse a sua allegação.

Francisco Lopes dos Reis—Sim.

Antonio Pires Ferreira Filho—Marco o prazo de 4 mezes.

Antonio da Cunha Machado—Marco o prazo de 10 dias.

Dia 10.

Manoel José dos Santos—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Clementino Luiz Pereira Brasil—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José de Hollanda Cavalcante—Informe com urgencia o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel Seteiro Vaz—Não tem lugar por ora.

Dia 11.

Clementino Luiz Pereira Brasil—Apresente-se a seccão do cofre para receber os seus vencimentos.

Gil da Cunha Lustosa—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dia 13.

Henrique Rodrigues de Mello Valladares—Como requer.

Dia 14.

Cleto Ribeiro Soares—Prove a isenção com melhores documentos.

Paulino Miguel Cunha Meirelles—Como requer.

Raimundo Torquato d'Oliveira Gomes—Sim.

José Raimundo de Carvalho—Indeferido.

José Antonio da Silva—Indeferido.

Manoel Francisco do Nascimento—Prove a isenção com documentos de outra ordem.

Francisco Ignacio da Fonseca—Sclado, volte.

Simplicio Ribeiro d'Albuquerque—Seja posto em liberdade.

Felismio Luiz d'Alexandria—Passe.

Manoel Correia da Silva—Como requer.

Jesumino Luiz da Silva Moura—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dia 16.

Felismio Luiz d'Alexandria—como requer.

João Fernandes de Moraes—Idem.

Dia 17.

Antonio José da Silva Conrado—Seja satisfeito.

Antonio Henriques de Salles—Deferido.

Roberto Joaquim Couto—Idem.

Ricardo Dias da Silva Henriques—Idem.

Dia 18.

D. Emilia Rosa Cesar de Mello e Paiva—Como requer.

Jerônimo Jucundo da Silveira Mendonça—Deferido.

Bacharel Lino Leoncio d'Assumpção—De-se.

João Fernandes de Moraes Junior—Idem.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Dia 9 de Janeiro de 1868.

—Officio ao major João da Cruz e Santos—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou sciente de haver S. Mee. n'esta data assumido a presidencia da camara municipal d'esta capital.

—Idem ao commandante superior dos Picos—declarando que a S. Exc. o Sr. presidente da provincia foi entregue o mappa da força da guarda nacional do seu commando superior, exigido por circular de 5 de setembro de 1866.

—Idem ao dr. juiz de direito de Jaiçós—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou inteirado de quanto S. Mee. lhe participou acerca dos trabalhos da 2.^a sessão de jurados d'esse termo.

—Idem ao mesmo—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou inteirado de que a 2.^a sessão de jurados do termo dos Picos installou-se no dia 18 do mez proximo findo.

Dia 9.

—Officio ao tenente-coronel Firmino Alves dos Santos, provedor da santa casa—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou inteirado de haver S. Mee. em data de hontem assumido o exercicio do cargo de provedor da santa casa de misericordia d'esta cidade; e no dia 4 do mesmo mez o secretario da mesma santa casa, Miguel de Souza Borges Leal Castello Branco, o qual renunciou parte da licença de 2 mezes em que se achava.

—Idem ao major encarregado do alistamento para o exercicio—declarando que a S. Exc. o Sr. presidente da provincia foi entregue a copia do termo de inspecção de saúde a que procedeu no guarda nacional designado Estevão Benicio da Silva.

Dia 11.

—Officio ao dr. juiz de direito de S. Gonçalo—declarando que a S. Exc. o Sr. presidente da provincia foi entregue os 2 mapps relativos aos exercicios dos magistrados d'essa comarca.

Dia 14.

—Officio ao inspector da administração de fazenda provincial—declarando q' o 1.^o escripturario d'essa administração, João Mendes da Silva, reassumio no dia 11 do corrente o exercicio do seu cargo; tendo renunciado o resto da licença em cujo gozo se achava.

—Idem ao coronel Coriolano Cesar Burtamaqui—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou inteirado de haver S. S. reassumido no dia 29 do mez proximo passado o exercicio do commando superior da guarda nacional do municipio de Oeiras.

A IMPRENSA.

THEREZINA, 10 DE JULHO DE 1868.

Na côrte funcionão as camaras: n'esta provincia espera-se a cada instante

que se abra a sua assembléa legislativa.

Estas circumstancias moverão-nos a escrever o presente artigo; si bem que reconhecemos ser mui pouco autorizada a nossa palavra,—tanto mais quando se dirige á flôr da nação, em geral, ou da provincia, em particular,—aos eleitos do povo—em fim; nos quaes folgamos de reconhecer muita illustração, a par de muito patriotismo.

Achamos, entretanto, que não ha inconveniente em manifestar alguns pensamentos que n'esta occasião nos occorrem. Nunca é de mais—quando se insiste advogando a causa sympathica—da maioria da nação, que é a força mas não é o verbo, e que por isso mesmo precisa de ter quem a defenda, por meio da palavra.

Se é nobre a voz que se ergue de uma tribuna,—nem por isso é menos digna de ouvir-se a do humilde jornalista, a quem pôde faltar expressões adequadas; mas em quem sobraõ desejos de bem acertar, trabalhando em proveito da republica.

Immensa é a responsabilidade moral que pèsa sobre qualquer legislador.

Se elle por ventura não tem as habilitações precisas para desempenhar satisfactoriamente o honroso mandato de seus concidadãos,—embora tenha as melhores intenções a respeito do que lhe cumpre fazer em beneficio de sua provincia ou nação; em tal caso, summamente deve pesar-lhe, quasi como um remorso, aquella impotencia, nascida da falta de luzes, que o inibe de fazer a melhor somma possivel de benefecios ao seu paiz; n'estas circumstancias a sua situação não deixa de ser dolorosa, considerando o muito que podia fazer, e o que não pôde fazer em pro de seus committentes.

Se o eleito do povo tem os recursos intellectuaes que são precisos ao que se acha investido d'aquellas tão honrosas quanto graves attribuições; se não lhe falta eloquencia para com lucidez expor os seus elevados pensamentos,—se não lhe faltão, em fim, os preciosos dons que devem concorrer para formar o perfeito legislador; mas, a par dessa feliz disposição que o torna apto para influir poderosamente nos destinos de sua patria,—acontece que a negligencia, as considerações pessoais ou outros quaesquer motivos, menos nobres, vem aniquilar todos os elementos que tinha e que devia, solicito, pôr em movimento para que resultasse d'ahi a felicidade commum,—a prosperidade publica,—o engrandecimento do paiz;—então, n'esse caso, muito maior será a sua responsabilidade moral,—muito maior o seu crime, não perante a Justiça, mas perante a Liberdade, que é a Themis politica, permitta-se-nos—esta creação mythologica.....

* Legislar é cultivar,—e n'esse caso a provincia ou o estado deve ser comparado a uma arvore de que seja cultor o legislador: é mister, por tanto, attender, antes de tudo e sobre tudo, para a raiz da planta,—para a parte infima, enterrada no chão, por onde todavia ella recebe a seiva que a faz florescer e fructificar!

A raiz é o povo: a arvore é o estado. Despresando-se aquelle, definhão, cedo ou tarde, os diversos ramos sociaes que serão tanto mais frondosos quanto mais bem amanhado fosse o pé; da maneira que costuma fazer, com as suas plantações, o agricultor laborioso e intelligente, que não trabalha somente para si; mas, principalmente, para seus charos filhos, para seus descendentes,—que serão muitas vezes os que

tenhão de colher no pomar os mais abundantes e sazonados fructos.

Entre nós, infelizmente, as mais das vezes, não se attende para a fonte d'onde procede os doces bens de que gosamos—nós os mais favorecidos da fortuna: quando não se faça como o selvagem, que derruba o tronco para colher os fructos,—saboreão-se estes sem mesmo indagar se as raizes absorverão si quer uma gota d'agua!...

E' preciso que o povo não seja esse—martyr eterno; esse Prometheo de todos os seculos; esse Ashaverus com honras de Phenix,—como o ha sido, até hoje,—em todos os paizes, em todas as edades, sob diversas civilizações ou transformações sociaes.

Si as raizes de uma arvore não podem ser bafejadas pelas auras perfumadas e susurrantes,—se o branco orvalho do céu não pode jamais pendurar-se-lhes nos filamentos denegridos pela terra, como alias costuma fazer, brilhando graciosamente, sobre os estames, sobre as pétalas e até mesmo no pedunculo das flores; se os passarinhos não pousão nesses ramos subterraneos, como o fazem nos aéreos, a cuja sombra, sob a densa folhagem,—soltão frequentes trinados;—de-se-lhes, ao menos—um pouco d'agua, quando existe aridez; algum adubo proprio, quando ha esterilidade no seu terreno: alem disso, devem ser preservadas dos animalejos roedores e dos insectos damninhos &c.

Por certo, não exigem muita cousa—aquellas que, em retribuição do bom tracto, darão verdor e viço ás folhas,—aroma ás flores,—mel aos fructos!...

Fallemos sem ser por metaphoras. Dê-se pão, educação, tecto e garantias ao povo,—que elle, por sua vez, dará riqueza, glorias, monumentos, e preponderancia ao estado.

E' doloroso vêr-se a condição de um pobre, inteiramente desvalido; falto de tudo; abandonado a si mesmo, que quasi nada é: ao sopro da maxima desventura, a boa semente será muitas vezes convertida em urze, que bem pôde rasgar os pés de queta n'ella queira pisar.

Essa natureza rude, entregue a si mesma, ou faz-se rachifica, ou torna-se perigosa,—convertendo o filho do povo ora em um ente servil, ora em um scelerado!

Vale a pena pensar-se na sorte dessa numerosa classe que forma o nucleo da nação.

No miseravel casebre, inferior ás vezes ao ninho d'um passaro,—vêde o infimo membro da sociedade, aggregado, quasi servo da gleba, d'algum dos nossos boyardos. Alli nasceo-lhe, por exemplo, um filho e uma filha, que supponhamos serem gemeos. Que futuro espera a essas creanças, cujos vagidos alegrão aquelle desgraçado casal?...

Seu pai devêra soltar imprecações terribes, se não fosse um christão: sua mãe devêra chorar lagrimas de sangue sobre o desventurado berço! E' que o filho, ainda imberbe, será recrutado, algemado, levado violentamente para longe de sua terra, aonde o filho do privilegiado ficou a rir-se, quem sabe, do seu lastimoso adeos ao lar querido!

A filha será, ainda menina, ainda com as flôres de laranjeira em botão,—torpemente prostituida pelo primeiro moço falto de brios que acaso lançou-lhe as vistas, na mesma occasião talvez em que acabava de fazer recrutar-lhe o irmão!

Muitos e velumosos livros escreveriamos se quizessemos trasladar para o papel, como que photographando, todas as afflicções, todas as dores, todos os

martyrios, em fim, dos membros esparsos desse novo Christo,—desse ser colectivo que se chama=Povo!

Serão utopias.

I
O legislador, levita da tribuna, como o sacerdote é o levita do templo; devêra ser ungido e sagrado, se por ventura se tivesse a certeza de que elle havia de ser=sabio como Lycurgo,=bem fazejo como Numa.

II
O legislador devêra sempre ter por dogma a justiça, como o sacerdote deve ter por dogma a existencia de Deos. A legislação devêra ser para um povo=que é a theologia para uma religião: a demonstração de toda a verdade a respeito do seu objecto,=não usando jamais de sophismas, porque seria desacreditar-se a si mesma.

III
O legislador devêra subir ao alto da tribuna, como o inspirado do Sinay; descendo d'alli para servir de guia ás turbas, na sua peregrinação social,=como Moysés foi o guia dos Israelitas, através do deserto.

IV
O legislador devêra ser um homem de tão robusta crença; de tanta confiança em Deos, e na propria perseverança que então seria abençoada; de sorte que, se lhe pedissem, por exemplo, com que matar a sede,=os rochedos jorrassem agua christallina

V
O legislador, como a vestal, devêra velar sempre,=noite e dia,=pela conservação do fogo sagrado; pelo verdadeiro amor da patria,—esse calor vital que anima os povos e faz crescer as nações.

COMMUNICADOS.

Coronel commandante superior da guarda nacional de Therezina, José d'Araujo Costa, e o major ajudante de ordens Antonio José d'Araujo Bacellar.

VIII.

Cerca de quatro annos atraz um amigo nosso preparava-se para ir á capital do Maranhão, e passando casualmente uma manhã pela porta da casa do major Bacellar, este chamou-o, indagou o dia da viagem, e se faltava alguma coisa ao nosso amigo.

« Tudo está prompto, aluguei dois cavallos ao correio Paixão, e parto com elle nestes três dias. »

« Se quizeres poupar uma parte dessa despesa, replicou o major Bacellar, ponho á tua disposição um burro para carga, e um escravo para acompanhar-te. »

« Aceito somente o burro, disse o nosso amigo. »

E na vespera da partida procurou ao major Bacellar para saber se podia effectivamente contar com o seu offerecimento.

« Mandei o burro á uma viagem; se elle chegar hoje, estaes servido, » respondeu o major Bacellar!

O nosso amigo, que ha muito conheceu o caracter do major, mas que pensava talvez illudir-se desta vez, partio no dia seguinte por Caxias para Maranhão, da forma porque havia tratado a viagem com o Sr. Paixão.

Na sua volta, um outro amigo disse-

lhe: « O Fulano, não sabes? O Bacellar não tinha mandado o burro á nenhuma viagem; offereceu-o, mas creio que arrependeu-se, e o mandou esconder n'um dos quartos d'aquella casa arruinada que elle possui na mesma rua: depois que puseste pés em S. José das Cajaseiras, elle mandou pear o burro na rua; eu vi isto. »

Perguntamos: Para que o major Bacellar tem acostumado-se a este máo systema de offerecer aos outros tudo quanto possui e até o que não possui?

Para que o major Bacellar usa dessa *chicana* tão reprovada, com todo mundo, pretendendo talvez ser tido momentaneamente por *cousa boa*, quando não passa de um *traste* muito vil?

Responda o Sr. Barreto, pharmaceutico da cidade de Caxias, a quem o major Bacellar prometteo, ha muitos annos, um poldro para sella, e até certo tempo ainda lhe dava esperanças, pensando talvez que o Sr. Barreto seja tão necio como elle.

Responda o Sr. Antonio Gentil, que tendo tambem promessa de um bonito poldro, e conhecendo a *firma*, disse ao major Bacellar: « Vendo-lhe o meo bonito poldro por vinte mil reis. » O major torceu-se, mas deo afinal os vinte mil reis á muito custo.

Responda o mesmo Sr. Antonio Gentil se quando esteve destacado nesta cidade com o major Bacellar, este lhe prometteo *mundos e fundos* logo que sahisses do destacamento; entrando nessas fallazes promessas uma sociedade commercial na villa de S. Gonçalo, tudo á custa do major!

Responda o Sr. Dr. Simplicio, que tendo immediata precisão de uma somma para certo arranjo que não admitia demora, foi procurado em sua propria casa, com muito interesse, pelo major Bacellar, para ouvir-lhe dos labios isto: « Dr., aqui vim, para dizer-lhe que o Guimarães dá dinheiro á juro. »

E é um homem destes que vai fazer choradairas nos jornaes de Maranhão, carpindo que o coronel Araujo Costa tivesse sido nomeado commandante superior em vez delle!!

Depois do que temos publicado e havemos publicar neste jornal, podia o major Bacellar ser official da guarda nacional, elle que ja foi levado á policia por traficancias; elle que abraçou-se com as pernas do Dr. chefe de policia; elle que é *completamente analphabeto e destituido mesmo de bom senso*, como provamos nos anteriores numeros; elle finalmente que soffreo na *lata* uma esfregação *beltronica*?

Não, não, e seus proprios correligionarios confessão que elle não tem prestimo, nem para si proprio.

Proseguiremos.

Therezina, 9 de Julho de 1868.

Gavião Vermelho.

Julgamos do nosso dever levantar um brado de indignação contra o procedimento baixo e ignobil de adversarios politicos da ordem dos da *turma vermelha* desta cidade; os quaes sacrificão a sustentação dos principios de suas crenças=descendo á publicidade de um pasquim ridiculo como o *Censor*, onde, covardemente disfarçados, não vacillam em atassalhar a caracteres nobres e importantes=fazendo-lhes as mais forpes aleiviosas.

Entre outros nomes distinctos que tem sido victimas da impudicia, d'aquelle jornalzinho trazemos a discussão do Sr. tenente-coronel Firmino Santos, pela maneira descommunal com que o seu caracter e honradez foram barate-

dos em allusões tão baixas e indecorosas—quãni baixa e vil foi a conducta do escrevinhador, que, deste modo, talvez pretendesse tirar daquelle tenente-coronel um desforço por algum calote mlogrado.

Convem, entretanto, advertir ao escrevinhador de que o Sr. tenente-coronel Firmino Santos, cuja honra e probidade, estamos convencidos, jamais podem ser ludibriadas pelos bofes de sua maledicencia, no commercio que entretem com os guardas nacionaes que vemos cercarem-lhe a porta, auferem um unico e real lucro—o de bem servir-os e manter assim a popularidade e predominio de que goza entrê elles como influencia politica que é; e o contrario disto provocamos que diga o escrevinhador do *Censor*, não em allusões perfidas e malevolas, mas de um modo franco e positivo; porque nesta hypothese talvez obtenha o premio de seus desmandos e desvarios.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

O fallecido Dr. José Servio Ferreira, e a camara municipal de Oeiras.

Em 19 de maio ultimo foi esta cidade tomada de surpresa com a quasi repentina morte do respeitavel e virtuoso medico, Dr. José Servio Ferreira unico que nella havia, e que foi victima d'uma congestão cerebral. Para esta cidade não podia haver maior perda, por que o Dr. Servio era geralmente estimado pelas distinctas qualidades, de que era dotado, e sobre tudo pela caridade, com que se havia para com os pobres e desvalidos, e pois sua morte tão prematura enlutou os corações de todos os Oeirenses, que com sobeja rasão deplorão sua perda.

A prova disso se viu na concorrência extraordinaria de pessoas de todas as classes, condições e sexos, que houve, quer no seu interro, quer na missa do setimo dia mandada celebrar por sua Exm.^a viuva, e quer na do 15º dia, que mandarão celebrar o coronel Justino José da Silva Moura, Dr. José Luis da Silva Moura e tenente-coronel Jesuino Luiz da Silva Moura, amigos fieis e verdadeiros do finado, pelo repouso eterno do mesmo. Só não concorreu á ellas quem de todo não pode fazer isso. Seu cadaver foi sepultado na capella do S. Sacramento, em contrario do disposto na Resolução Provincial n. 437 de 25 de Julho de 1857, pelo que foi o procurador da respectiva irmandade multado na quantia de quinhentos mil reis na forma do art. 3º, § 1º da citada Resolução combinado com a Resolução n. 547 de 21 de Julho de 1864. A camara municipal desta cidade, testemunha ocular do sentimento geral, reunindo-se extraordinariamente em o 1º deste mez, resolveu por indicação de um de seus dignos membros, o referido tenente-coronel Jesuino Luiz da Silva Moura, sollicitar da assemblea provincial em sua proxima reunião, que se mandasse entregar dita quantia á respeitavel viuva do illustre morto para mandar preparar com prestesa uma lousa de marmore, e collocar na sua sepultura, fazendo celebrar nessa occasião um officio solemne com assistencia da Municipalidade, e declarar no epitafio que lhe era ella mandada pôr pela mesma em testemunho da immorredoura gratidão, que lhe devião os Oeirenses, de que ella era fiel interprete, por seus importantes serviços sobre tudo em diversas occasiões. Esse acto da nossa municipalidade tem sido applaudido ge-

ralmente e ella pode usar-se de que na verdade foi fiel e verdadeira interprete dos sentimentos dos seus municipes. Louvores pois á municipalidade. Essa sollicitação vai pois ser presente á assemblea provincial, resta agora que os eleitos da provincia, entre os quaes se contão não poucos Oeirenses, a attendão, como é de esperar, em vista dos solidos motivos apresentados para isso. E para que o publico tenha conhecimento desses motivos publicar-se-ha em seguida a referida sollicitação. Convem não omitir, pois della não consta, que ainda quando se tratou dos concertos e pintura da sobre dita capella assim como da do Senhor Bom Jesus dos Passos, sob a direcção do illustre morto é que foi apintura feita, tendo-se elle prestado á isso da melhor boa vontade.

O que se pede dos eleitos da provincia é rasoavel e justo, pois confião os Oeirenses, que não deixará de ser attendido por elles.

Senhores membros da assemblea legislativa da provincia do Piahy.

A camara municipal da cidade de Oeiras desta provincia vos pede benigna attenção por alguns momentos.

No infausto dia 19 de maio proximo passado teve esta cidade de lamentar o prematuro e inesperado passamento, de um de seus mais distinctos filhos, de um cidadão importante, chefe de familia exemplar, homem de bem á toda prova, virtuoso e caritativo, em fim do honrado Dr. José Servio Ferreira, unico e distincto medico, que havia nella, que com sobrada rasão cobriu-se de luto por tamanha perda, pois era elle em verdade digno disso por todos os motivos. Em contrario do disposto na resolução provincial n.º 437 de 25 de julho de 1857,—foi seu cadaver sepultado na Capella do S. Sacramento desta cidade por assim o ter querido sua respeitavel e virtuosa consorté. Foi por isso multado o procurador da respectiva irmandade na quantia de 500 mil reis na forma do art. 3.º § 1.º da citada resolução combinado com a resolução n.º 549 de 21 de Julho do 1864. Os serviços prestados pelo referido Dr. á este municipio e aos que lhe são visinhos na qualidade de digno filho do grande Hipocrates, e sobre tudo quando recebeu-se a invasão do cholera-morbus, e deu-se por veses o apparecimento das bexigas, sarampo, e febres intermittentes de máo caracter, forão taes e de tão boa vontade prestados, que não é possivel que em tempo algum possão ser esquecidos por aquelles que delles se aproveitarão. Assim pois, esta camara, convencida inteiramente, como está, de que é do desejo de todos os habitantes deste municipio, sem uma excepção tal vez, que se preste ás cinzas de tão respeitavel varão em testemunho de sua immorredoura gratidão, pelo muito que lhe devem, e desvanecendo-se de ser a fiel interprete dos seus sentimentos vem pedir-vos, que vos digneis resolver, que a sobre dita quantia de 500 mil reis, importancia da referida multa, seja entregue á viuva do illustre morto, á Exm.^a Sr.^a D. Joaquina Ferroira de Carvalho, para que mande ver com a possivel prestesa uma lousa de marmore e collocal-a na sepultura delle, fazendo celebrar nessa occasião um officio solemne com assistencia d'esta municipalidade, e declarando-se no epitafio, que lhe é ella mandada pôr pela mesma em testemunho da gratidão que lhe devem os Oeirenses, de que é fiel interprete.

Desse vosso acto nenhum prejuizo publico e particular ha, e concorrendo ella poderosamente sem duvida para anima-

a pratica de actos iguaes aos do illustre morto, espera esta camara, que os eleitos da provincia, entre os quaes se contaõ não poucos, que teem inteiro conhecimento do quanto fica exposto, não recusarão por certo a resolução; que lho pede em cumprimento de um dever, que reputa muito sagrado.

Paço da camara municipal de Oeiras do Piahy em sessão extraordinaria 1.º de junho de 1868.

Jesuíno Luiz da Silva Moura—P.
Francisco de Loyola Mendes Vieira.
Anfriso José Avellino.
Francisco Ferreira Barbosa.
Manoel Antonio da Silva Moreira.

NOTICIARIO.

Morte de um bravo—Falleceu no Rio de Janeiro, em consequencia de numerosos ferimentos recebidos em campanha, o tenente-coronel do 1.º batalhão de infantaria Francisco Maria dos Guimarães Peixoto,—um dos mais illustres defensores da patria, nas campanhas do Estado Oriental e do Paraguay.

Nascido na Bahia a 12 de março de 1826, deixou de existir no dia 1.º de maio deste anno, com pouco mais de 42 annos de idade; depois de ter-se immortalizado em mais de um feito glorioso: Paysandú, Corrientes, Riachuelo, Cuevas, Mercedes, Estero Ballaco & ali estão para em todo tempo darem testemunho do seu immenso valor e do seu ardente patriotismo. Foi uma rutilante estrella que teve o seu occaso,—só deixando de nos enviar seus raios luminosos quando não teve mais horizonte; ao surgir em mundo estranho ao nosso!

Partida.—O Sr. Dr. Leonidas Cesar Burlamaqui chefe de policia interino-partio-heje, desta capital, para os termos de Oeiras e Valença, em serviço publico.

Desejamos que S. S. faça feliz viagem.

França.—Lê-se no «Semanario Maranhense»:

«A recepção do Sr. J. Favre na Academia franceza, em substituição ao illustre Victor Cousin, foi uma festa litteraria interessante pelos discursos proferidos pelo novo socio e pelo Sr. de Remusat, que lhe respondeu em nome da Academia. O assumpto do discurso do Sr. Julio Favre foi a defesa do espiritalismo contra o materialismo e o atheismo.

Como era de prever, o novo socio aproveitou o ensejo para tratar da politica imperial e o mesmo foi praticado pelo Sr. de Remusat. Os Srs. Thiers e Berryer foram padrinhos ou introductores do Sr. Julio Favre.

«Falleceu em idade avançada o distincto escriptor politico Cormenin, que, com o pseudonymo de Timon, tanto enriqueceu as lettaas francezas, tornando-se notavel pela concisão brillante do estylo e pela sua e logica defeza das theses constitucionaes no reinado de Luiz Philippe, assim como pela profundeza dos seus estudos administrativos e vivacidade dos seus pamphletos e libellos que publicou. De Cormenin, pode-se dizer que não teve competidor entre os escriptores politicos francezes contemporaneos.»

EDITAES.

—Pela Directoria da instrucção publica da provincia se faz publico, para conhecimento de quem pertencer, que, de conformidade com o art. 24.º unico do regulamento n. 53 de 21 de novembro de 1864, terá lugar da data deste a 3 mezes o concurso para preenchimento da cadeira de 1.ª lettras (2.º grão) do sexo masculino da cidade da Parnahyba.

As materias do concurso são as designadas no art. 1.º § 1.º e em parte do § 2.º do mesmo art. do regulamento citado; isto é, arithmetica applicada ás operações praticas e elementos de historia e geographia, principalmente do Brasil e o systema metrico decimal.

As pessoas por tanto que se quiserem propor deverão com antecedencia apresentar seus requerimentos instruidos com documentos que proveem as habilitações exigidas no art. 19 a 23 do supracitado regulamento.

Secretaria da instrucção publica em Theresina, 2 de julho de 1868.

O Secretario.

Antonio Gentil de Souza Mendes.

O Dr. Newton Cesar Burlamaque, juiz municipal suplente em exercicio por nomeação legal &.

Faço saber a todos os compossuidores de terras na data—Covas—deste termo, que passados os trinta dias depois da publicação deste, em audiencia do dia vinte e dois do mez de julho vindouro, terá lugar o processo

O Inspector da Administração de Fazenda Provincial do Piahy, em consequencia das resoluções tomadas em sessões da Junta Administrativa de 8 de junho e 7 do corrente mez, faz publico q' no dia 5 de Outubro do corrente anno nesta Administração terá lugar a arrematação do dizimo do gado vaccum, cavallar e muar de todas as freguesias da provincia do lançamento de 1863 a 1865 relativo ao anno de 1864 a 1865, sendo os lances offerecidos sobre valor de cada objecto ou sobre valor total do dizimo da freguesia ou de lotes de fazenda, tendo em igualdade de lances, preferencia o arrematante que em qualquer sentido offerecer mais vantagens a Fazenda.

O dizimo a arrematar-se é o constante do quadro synoptico, que vai abaixo publicado. Todas as pessoas que pretendere a arrematação indicada deverão apresentar-se por si ou por seus legitimos procuradores no referido dia nesta Administração; não sendo admitidos a licitação aquelles que não estiverem habilitados na forma da lei de 24 de Setembro de 1864 e seu respectivo regulamento.

Administração de Fazenda Provincial do Piahy, em 8 de Julho de 1868.

Deolindo Mendes da Silva Moura.

Quadro synoptico do lançamento do dizimo do gado vaccum, cavallar e muar da provincia do Piahy do anno de 1864 á 1865.

FREGUESIAS.	Preços dos gados.				Produção.				Dizimo em gado.				DIZIMO EM DINHEIRO.	
	Novillos.	Poldros.	Burros.	Jumentos.	Bizorros.	Poldros.	Burros.	Jumentos.	Novillos.	Poldros.	Burros.	Jumentos.		
Theresina	12,5000	25,5000	80,5000	80,5000	6,168	542	41		413 15 12	36 15 6	11 15 14		5:920,5110	
União	10,5000	20,5000	60,5000	80,5000	2,502	396	14		166 15 10	26 15 0	15 15 2	1	2:251,5440	
Barras	10,5000	20,5000	60,5000	80,5000	6,310	630	2		420 15 3	42 0 7	15 15 2	15	5:059,5490	
Batalha	10,5000	20,5000	60,5000	80,5000	1,923	187	2		128 15 9	12 15 5	15 11 4	4	1:538,5760	
Peracurucu	12,5000	22,5000	60,5000	80,5000	6,834	290	26	19	453 15 9	49 15 7	145 145 10	145 1	6:097,5677	
Pedro Segundo	12,5000	24,5000	60,5000	60,5000	2,259	50	10	1	150 15 11	3 15 8	15 15 6		1:931,5400	
Parnahyba	13,5000	25,5000	80,5000	60,5000	956	128		6	63 15 3	8 15 4	15 0 6	15 6	1:021,5570	
Burity dos Lopes	13,5000	25,5000	80,5000	60,5000	5,388	594	30	6	359 15 7	26 15 7	2 0 3	15 4	5:556,5272	
Campo-maior	12,5000	20,5000	60,5000	80,5000	8,872	2467	3	4	591 15 4	164 15 6	15 10 15	15	10:419,5062	
Marvão	12,5000	20,5000	60,5000	80,5000	5,659	345	10		377 15 3	23 0 13	15 13		5:027,5000	
Principe Imperial	12,5000	21,5000	42,5000	60,5000	2,193	223	13		146 15 14	14 15 11	15 7		2:103,5000	
Independencia	12,5000	16,5000	50,5000	70,5000	3,479	566	7		231 15 1	37 15 13	15 9 5		3:392,5337	
Valença	12,5000	20,5000	60,5000	80,5000	8,107	508	9	5	540 15 2	33 15 12	15 5 3	15 3	7:320,5629	
Picos	12,5000	20,5000	60,5000	80,5000	3,437	267	5	3	229 15 14	17 15 11	15 4 1	15 1	3:149,5486	
Jaicós	12,5000	20,5000	60,5000	80,5000	13,169	386	19	1	877 15 6	25 15 3	115 3 5	15 5	11:140,5420	
S. Gonçalo	10,5000	22,5000	60,5000	80,5000	6,351	243	3	5	423 15 5	16 15 11	15 7 4	15 4	4:628,5280	
Oeiras	12,5000	20,5000	60,5000	80,5000	13,308	1181	7	4	887 15 13	78 15 1	15 15 2	15 2	12:270,5263	
S. João do Piahy	9,5000	21,5000	60,5000	60,5000	3,178	61		2	231 15 3	4 15 9	15 7 3		2:180,5200	
S. Raimundo Nonnato	9,5000	21,5000	60,5000	60,5000	5,888	519	37	3	392 15 3	34 15 13	2 15 6	15 6	4:419,5400	
Jeromeilha	10,5000	15,5000	80,5000		4,158	583	6		277 15 6	38 15 12	15 2		3:383,5238	
Manga	10,5000	15,5000	80,5000		3,351	702	2		223 15 1	46 15 2	15 15		2:943,5910	
Bom Jesus	10,5000	20,5000	60,5000	80,5000	691	17			46 15 8	1 15 8	1 2		482,5977	
Paranaguá	10,5000	20,5000	60,5000	80,5000	2,663	38	1	2	177 15 1	2 15 13	15 1 15		1:839,5934	
Santa Filomena	10,5000	20,5000	60,5000	80,5000	2,786	88	1		183 15 1	5 15 4	15 15		1:978,5595	
Corrente	10,5000	20,5000	60,5000	80,5000	2,251	49			150 15 0	3 15 2	8 2		1:567,5275	
					122205	10862	218	62	8147 0	724 15	14 15	4 15		107:526,5615

2ª Secção da Contadoria de Fazenda Provincial do Piahy, em Theresina, 12 de Junho de 1868.

Visto.—O Contador Antonio Alves de Noronha.

Visto.—O Inspector Deolindo Mendes da Silva Moura.

O Chefe de Secção Ignacio Rodriguez Elias.

da medição de uma legoa de terras que tem de formar o patrimonio da camara municipal desta capital, cuja demarcação será de meia legoa da matriz de Nossa Senhora do Amparo para o lado do sul, e meia legoa para o lado do norte, comprehendendo a terra toda existente nos limites da mesma legoa, entre os rios—Parnahyba e Puty; pelo que convida-se em virtude desta a qualquer interessado no processo para comparecer por si ou por seus procuradores na audiencia acima indicada. E para que chegue ao conhecimento de

todos mandei passar o presente que será a pregoado nos lugares mais publicos, publicado pela imprensa e afixado na porta da camara municipal. Theresina, 18 de junho de 1868.—Eu Manoel Lopes Teixeira Fragozo escripto interino que o escrevi.—Newton Cesar Burlamaque.

ANNUNCIO.

Nesta typographia acha-se a venda, vinda do Maranhão a obra intitulada—

Noções Grammaticaes—extrahidas da Grammatica do bem conhecido Sr. Sotero Reis, pelo Dr. Pedro Nunes Leal, director do collegio—Instituto de Humanidades—: preço 500 reis. Já restão poucos exemplares. Cheguem!

Theresina.—Typ. da Imprensa—rua Barroso n.º—Impresso por Antonio Joaquim do Amaral Sobreira—1868.